

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução 004/2023, de 04 de abril de 2023

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região de Saúde Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

Considerando o disposto no Artigo nº 17 da Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a 149ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora da Região de Saúde Entorno Sul que aconteceu em 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** Projeto de Métodos Cirúrgicos Definitivos: Laqueadura Tubária e Vasectomia no município de Cidade Ocidental.

**Art. 2º Aprovar** no âmbito regional a respectiva habilitação do serviço no município junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 3º Aprovar** que esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 04 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GLENIO MAGRINI ROQUE**, **Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Ferreira de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46410441** e o código CRC **B1FF5778**.



Referência: Processo nº 202300010017237



SEI 46410441